

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 74/2011

ANO

2011

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

57/2011

EMENTA

Autoriza desafetação de área.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 28 / 06 / 2011



Presidente

Discussão:

- ÚNICA DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA NOMINAL SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES Maioria ABSOLUTA 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 28 / 06 / 2011

APROVADO 28 / 06 / 2011

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 28 / 06 / 2011

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 64 / 2011

Data: 29 / 06 / 2011

AUTÓGRAFO Nº 64/2011
PROJETO DE LEI Nº 57/2011

“Autoriza desafetação de área”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da *categoria de uso especial*, uma área de terras de formato irregular, pertencente ao Viveiro de Mudas Municipal, com 1.440,64 metros quadrados, localizada no prolongamento da Rua Sul, Distrito Industrial 1A, objeto da Matrícula nº 22.776 do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: “Inicia-se este roteiro no marco M-1A, cravado na cerca de divisa do D.E.R., junto a cerca de divisa do Lote 320-I (matricula - 21.205), daí segue confrontando com Área do D.E.R., no rumo NW-39º33’10” e na distancia de 17,50 metros, até encontrar o marco M-14A, cravado na margem da mesma, daí deflete a esquerda e segue com o rumo NW-50º35’00” e na distancia de 80,60 metros, até encontrar o marco M-14A, cravado no Prolongamento da Rua Sul, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Sul no rumo SW-36º00’00” e na distancia de 15,03 metros até encontrar o marco M-14G, cravado na divisa do Remanescente da Gleba 1-E-B da Quadra 320 do Núcleo Paget (Matricula-22.776), daí deflete esquerda e segue confrontando com essa propriedade no rumo SE-50º35’00” e na distancia de 78,73 metros, até encontrar o marco M-1C, daí deflete a direita e segue com o rumo SE-30º30’10” e na distancia de 15,80 metros, até encontrar o marco M-1D, cravado na divisa do Lote 320-I (matricula-21.205), daí deflete a esquerda e segue com o rumo NE-51º24’55” e na distancia de 15,00 metros, ate encontrar o marco M-1A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo assim esse polígono uma área total de 1.440,64 metros quadrados”.

Art. 2º - A área descrita no art. 1º passa à categoria de uso comum do povo, destinada à regularização da via pública existente, denominada Avenida José Domingues da Fonseca (antiga Rua Norte), no Distrito Industrial 1A, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
29 de junho de 2011.



ANTONIO DONIZETE BALLOTTI
PRESIDENTE



EDINHO BARBIERI
1º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 061/2011

Santa Fé do Sul, 27 de junho de 2011.

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para submeter à superior deliberação desse Poder Legislativo, o Projeto de Lei que autoriza desafetação de área.

O projeto ora exposto objetiva regularizar a via pública existente, transformando-a em categoria de uso comum do povo, denominada Avenida José Domingues da Fonseca (antiga Rua Norte), no Distrito Industrial 1A, que possui uma área de 1.440,64 metros quadrados, contudo, nos registros cartoriais consta como área da categoria de uso especial, razão da presente propositura.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.

Antonio Carlos Favaleça

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Antonio Donizete Ballotti
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº

57/2011

Autoriza desafetação de área.

Antonio Carlos Favaleça, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar da *categoria de uso especial*, uma área de terras de formato irregular, pertencente ao Viveiro de Mudas Municipal, com 1.440,64 metros quadrados, localizada no prolongamento da Rua Sul, Distrito Industrial 1A, objeto da Matrícula nº 22.776 do Cartório de Registro de Imóveis local, com as seguintes medidas, rumos e confrontações: "Inicia-se este roteiro no marco M-1A, cravado na cerca de divisa do D.E.R., junto a cerca de divisa do Lote 320-I (matricula – 21.205), daí segue confrontando com Área do D.E.R., no rumo NW-39°33'10" e na distancia de 17,50 metros, até encontrar o marco M-14A, cravado na margem da mesma, daí deflete a esquerda e segue com o rumo NW-50°35'00" e na distancia de 80,60 metros, até encontrar o marco M-14A, cravado no Prolongamento da Rua Sul, daí deflete a esquerda e segue confrontando com a Rua Sul no rumo SW-36°00'00" e na distancia de 15,03 metros até encontrar o marco M-14G, cravado na divisa do Remanescente da Gleba 1-E-B da Quadra 320 do Núcleo Paget (Matricula-22.776), daí deflete esquerda e segue confrontando com essa propriedade no rumo SE-50°35'00" e na distancia de 78,73 metros, até encontrar o marco M-1C, daí deflete a direita e segue com o rumo SE-30°30'10" e na distancia de 15,80 metros, até encontrar o marco M-1D, cravado na divisa do Lote 320-I (matricula-21.205), daí deflete a esquerda e segue com o rumo NE-51°24'55" e na distancia de 15,00 metros, ate encontrar o marco M-1A que é o ponto inicial deste roteiro, perfazendo assim esse polígono uma área total de 1.440,64 metros quadrados".

Art. 2º - A área descrita no art. 1º passa à categoria de uso comum do povo, destinada à regularização da via pública existente, denominada Avenida José Domingues da Fonseca (antiga Rua Norte), no Distrito Industrial 1A, nesta cidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 27 de junho de 2011.



Antonio Carlos Favaleça
Prefeito

Câmara Municipal
Santa Fé do Sul
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

28 JUN 2011

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP

Av. Conselheiro Antonio Prado, 1616 - CEP 15775-000 | Fone: (17) 3631-9500 | www.santafedosul.sp.gov.br

GV-011

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
SANTA FÉ DO SUL
Governando para você

Processo nº. 074/2011

PROJETO DE LEI Nº. 57/2011.

Ementa: "Autoriza desafetação de área".


Autor: Executivo Municipal


PARECER

A COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu mérito, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de junho de 2011.


Vereador **CLAUDINEI DOS SANTOS**
Presidente da Comissão


Vereador **FABIO DOS REIS VICENZI**
Relator


Vereador **MANOEL TOBAL GARCIA JUNIOR**
Membro

a: obras

Processo nº. 074/2011

PROJETO DE LEI Nº. 57/2011.

Ementa: "Autoriza desafetação de área".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 28 de junho de 2011.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


a) vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: justiça

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b",
do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer


urgência especial

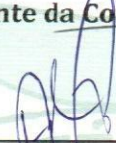
para tramitação do **Projeto de Lei nº. 57/2011**, de autoria do Executivo Municipal, cuja
ementa é a seguinte: "**Autoriza desafetação de área.**"

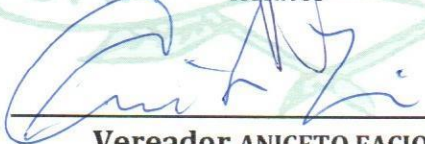
JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se
considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto,
autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de junho de 2011


Vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


Vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Relator


Vereador **ANICETO FACIONE**
Membro

a: urgência

e-mail: camarasantafe@hotmail.com